

PROJETO DE LEI Nº [projeto_numero1]

ADispõe sobre a concessão da Utilidade Pública Estadual à Associação Jacobina Esporte Clube, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 63.091.490/0001-07, localizada à Rua José Rocha S/N, Bairro Estação, CEP 44.700-000, Jacobina (BA).

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a Utilidade Pública Estadual à Associação Jacobina Esporte Clube, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 63.091.490/0001-07, localizada à Rua José Rocha S/N, Bairro Estação, CEP 44.700-000, Jacobina (BA).

Art. 2º -Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2024.

FABRICIO FALCÃO
DEPUTADO ESTADUAL



JUSTIFICATIVA

A Associação Jacobina Esporte Clube, de Direito Privado, é uma associação com finalidade esportiva, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 63.091.490/0001-07, está localizada à Rua José Rocha S/N, Bairro Estação, CEP 44.700-000, Jacobina (BA).

A entidade é formada por um Conselho Deliberativo composto por 20 membros efetivos e 10 suplentes, além de um conselho fiscal e uma diretoria que administrará o Clube. As atribuições de cada um estão dispostas no Estatuto original e no Estatuto reformado, todos acostados a esta matéria que ora apresentamos.

Portanto, a Associação encontra-se em pleno funcionamento e com toda documentação atualizada, o que autoriza a concessão de sua Utilidade Pública estadual.

Isto posto, aguardamos a aprovação da matéria na forma do regimento interno desta Casa, merecendo ser aprovada à unanimidade pela justeza de seu conteúdo.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2024.

FABRÍCIO FALCÃO
Deputado Estadual - PCdoB

